



**Parecer Técnico de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS)**

**LAS-RAS Nº:** 00036/2021/005/2021

**SITUAÇÃO:** Sugestão pelo Deferimento

**EMPREENDEDOR:** Brasical Indústria e Transporte Ltda

**CNPJ:** 16.786.220/0001-22

**EMPREENDIMENTO:** Brasical Indústria e Transporte Ltda

**CNPJ:** 16.786.220/0001-22

**MUNICÍPIO:** Pains/MG

**ZONA:** Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Houve dispensa de critério locacional

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-02-07-0	Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	3	0

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Júlio César Salomé

**REGISTRO:**

CREA/MG 112549-D

**AUTORIA DO PARECER**

**ASSINATURA**

Luciano Rodrigues Franco Lopes  
Engenharia de Minas

Matheus de Oliveira Nativo  
Engenheiro Ambiental

**De acordo:**

Lorena Thainara Diniz  
Assessora de Engenharia de Minas  
Matrícula 2610-5

### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Brasical Indústria e Transporte Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.786.220/0001-22, localizado na Rodovia MG 439 km 09, zona rural, município de Pains/MG, formalizou no dia 20/08/2021, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado RAS nº 00036/2021/005/2021, que tramita na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA de Pains/MG para a atividade A-02-07-0: Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento.



Figura 1: Localização do Empreendimento. Fonte: Google Earth e documentos apresentados.

Para a área em tela, o empreendimento já obteve Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), se encontrando na fase de revalidação de Licença de Operação, conforme histórico abaixo:

- LP (PA 00120/1992/006/1997): concedida em 17/07/2001, válida até 17/07/2003;
- LI (PA 00120/1992/013/2001): concedida em 03/12/2007;
- LO (PA 00120/1992/016/2009): concedida em 17/02/2011, válida até 17/02/2017;
- REVLO (PA 00120/1992/024/2016): em revalidação automática.

Trata-se ampliação da produção do empreendimento, que possui autorização através do processo nº 00120/1992/016/2009, para produção de 98.000 t/ano e solicita a ampliação de 300.000 t/ano, totalizando uma capacidade de extração de 398.000 t/ano, sem ampliar a ADA.

O empreendimento esta localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio, no entanto por se tratar de uma ampliação para o aumento do volume a ser extraído, sem aumento da área diretamente afetada (ADA), foi solicitado a dispensa do fator locacional, bem como o Parecer Técnico de Não Incremento da ADA, sendo as solicitações deferidas, conforme nota técnica e parecer técnico pensados aos

autos (fls 13 a 16).

Trata-se de um empreendimento de porte e potencial poluidor/degradador médio, o que o classifica como classe 3, enquadrando na modalidade LAS-RAS, de acordo com a DN217/2017

O empreendimento está localizado no entorno das coordenadas 20°23'03"/45°36'48.27", com uma área diretamente afetada (ADA) de aproximadamente 11,54 ha.



Figura 2: Empreendimento Brasical Indústria e Transporte Ltda. Em vermelho poligonal ANM 832.464/1984 ; em verde área de lavra do empreendimento; em amarelo (ADA) e em Azul a área útil da Pilha de estério. Fonte: Google Earth e documentos apresentados.

Cabe informar que foi anexado ao processo a Declaração de Conformidade emitida pela Prefeitura Municipal de Pains/MG, no dia 09/08/2021, pela qual atesta a conformidade do local e instalação do empreendimento com as leis e regulamentos administrativos do Município, conforme art. 10, §1º, da Resolução Conama n. 237/1997.

O empreendimento detém o certificado de regularidade válido, sob n.13238, no CTF/APP – Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com espeque na Instrução Normativa do Ibama n. 06/2013 e art. 17, da Lei Federal n. 6.938/1981. Cabe ressaltar que é de responsabilidade do empreendedor manter o CTF/APP válido, sob pena de multa.

Também foi apresentada a declaração feita pelo empreendimento no dia 13/08/2021, protocolo DI0013861/2021, juntamente com seu responsável técnico, informando a inexistência de áreas suspeitas de contaminação ou contaminadas em função das atividades do empreendimento e atestando que todas as informações prestadas à Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM são verdadeiras.

No dia 10/09/2021 foi realizada vistoria no local do empreendimento, conforme Auto de Fiscalização



n.º 006/2021 (fl.148 e 149 ), com o objetivo de subsidiar o presente parecer.

O processo exploratório ocorre por lavra a céu aberto, as bancadas possuem aproximadamente 5 metros de altura, podendo variar de acordo com o teor do material retirado. As atividades de perfuração e desmonte de rocha são realizadas pela própria empresa. O desmonte acontece em média duas vezes por semana, dependendo da demanda necessária, se dá por uso de explosivos e não possui paiol para estocagem.

A empresa possui Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro nº 39533, que autoriza as atividades de armazenagem de produtos químicos, aplicação de explosivos e aplicação de produtos químicos, válido até 30/07/2022 e também apresentou a carteira de blaster do responsável apto por executar os desmontes com validade até 04/03/2023.

O planejamento de lavra foi dimensionado para uma produção média mensal de 25.000 t de calcário com um aproveitamento de lavra de 100%, correspondendo a 300.000 t/ano de material útil (movimentação bruta), de acordo com o RAS.

Cabe ressaltar que o empreendimento já possui uma pilha de rejeito/estéril licenciada (processo 00120/1992/016/2009), e a mesma possui capacidade suficiente para receber o material caso necessário, não sendo objeto desse parecer sua ampliação.

O sistema de drenagem da mina conta com canaletas em solo, para direcionar a água pluvial incidente para um sump de fundo de cava que no momento da vistoria encontrava-se seco, devido ao tempo de seca.

Os resíduos sólidos gerados foram classificados de acordo com a ABNT NBR 10.004 em (Classe II) que somam em torno de 62 kg/mês e os resíduos Classe I somam em torno de 15 kg/mês. Ambos encaminhados as baias que estão instaladas nas dependências do outro empreendimento da empresa Brasical, tendo em vista a baixa geração de resíduos nesse empreendimento. Posteriormente, os resíduos são direcionados ao Aterro Sanitário municipal e os recicláveis são encaminhados a Associação de Catadores Amigos de Pains – ACAP.

A empresa não possui infra-estrutura de oficina mecânica, posto de abastecimento de combustível, refeitório e sanitário, sendo utilizado as dependências da empresa Brissolo Calcario Agricola Ltda, conforme anuência apresentada, e apensada ao processo (fl. 146).

Salienta-se que é de responsabilidade do empreendedor contratar serviços terceirizados, receber matérias primas e destinar resíduos sólidos somente à empresas licenciadas ambientalmente, devendo manter no empreendimento cópia da documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas destinatárias.

As emissões atmosféricas são provenientes do desmonte de rochas e tráfego de veículos, sendo suas medidas mitigadoras cortina arbórea e aspersão de água nas vias, periodicamente.

Ressalta-se que em períodos de estiagem a aspersão das vias deve ocorrer no mínimo 03 (três) vezes ao dia.

Quanto ao consumo de água no empreendimento, este é proveniente da captação subterrânea de poço tubular já existente, outorgado segundo a Portaria 0200321/2021 referente ao poço localizado nas coordenadas 20°22'53"/45°37'11" e Portaria 0200320/2021 referente ao poço

localizado nas coordenadas 20°23'03.94"/45°36'55.26", ambas com validade de 10 anos, condizente com o balanço hídrico apresentado no RAS.

A área do empreendimento abrange dois imóveis rurais:

- Fazenda Amargoso, registrada na matrícula n. 1.697, do Livro 02-F, fl. 205, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pains/MG, com área de 55,3740 ha, conforme AV.5-1.697. Cabe ressaltar que o imóvel passou por um desmembramento, sendo a área inicial de 75,1327 ha. O imóvel possui 16,16 ha de reserva legal averbada na Fazenda Santa Edwiges, matrícula n. 4.178, Livro 2-O, fl. 116, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pains/MG, conforme Av. 3-1.697 e Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta do IEF apresentado .
- Fazenda Corumbá, Barro Preto e Amargoso, registrada na matrícula n. 4.774, do livro 02-Q, fl.243, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pains/MG, com área registrada de 22,65 ha. Esse imóvel não possui Reserva Legal averbada no bojo da matrícula, tendo sido proposta no CAR uma área de 4,5301 ha.

Foi apresentado o Recibo de Inscrição no CAR, sob o n. MG-3146503-675B.4450.C4FE.43C8.BC35.D9B5.86B5.2257, que contempla os imóveis registrados nas matrículas AV.5-1.697 e 4.774, bem como o Recibo de Inscrição no CAR, sob o n. MG-3146503-32BC.5792.7758.4BEF.AE9A.4F86.88A3.BD14, que contempla a Av. 3-1.697 referente a Reserva Legal.

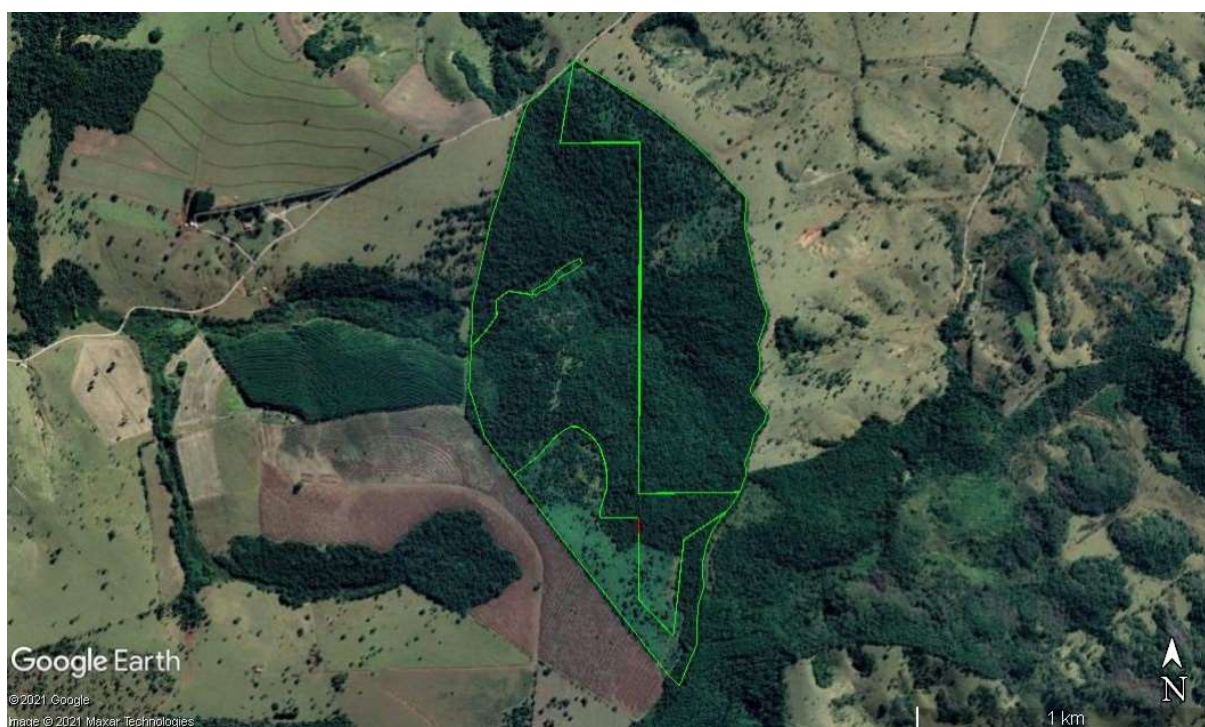


Figura 3: Em verde a Área da Reserva Legal Averbada, Fazenda Santa Edwiges - matrícula n. 4.178. Fonte: Google Earth e documentos apresentados.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes no Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE) e demais documentos entregues, sugere-se o Deferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Brasical Indústria e Transporte Ltda, para a atividade A-



02-07-0: “Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento”, com capacidade instalada de 300.000 t/ano, descrita na DN COPAM 217/2017, localizado no município de Pains/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento

#### Brasical Indústria e Transporte Ltda

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
02	Manter a aspersão de água nas vias conforme necessidade, com vistas a evitar emissões de particulados significativas. Apresentar relatório técnico – fotográfico com data, hora e coordenadas demonstrando a periodicidade da umectação das vias.	Durante a vigência da licença.
03	Apresentar relatório fotográfico-descritivo do desenvolvimento da lavra, manutenção do sistema de drenagem e vias de acesso. Acompanhado de ART de profissional habilitado.	Anualmente

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença.

### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pains/MG, face ao desempenho apresentado;

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



## ANEXO II

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento

#### Brasical Indústria e Transporte Ltda

#### 1. Resíduos sólidos e rejeitos

##### 1.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, **anualmente**, as Declarações de Movimentação de Resíduo – DMR, emitidas via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

##### 1.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

**Prazo:** seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

#### OBSERVAÇÕES

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.





- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

## 2. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Em pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000.	dB(decibel)	Anual

Relatórios: Enviar, **anualmente**, à SMMT os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.

## 3. Monitoramento Sismográfico e espeleológico

O plano de monitoramento deverá ser entregue **Anualmente** e tem como objetivo assegurar a integridade física e biológica da cavidade Gruta Frente de Lavra, coordenadas 20°22'49.1"/45°36'59.4", situada no entorno da área de lavra. Deverá ser realizado o monitoramento sismográfico quantitativo **semestral**, possibilitando assim, o conhecimento dos resultados de VVP (vibração) e PPA (dBI). Ao final do monitoramento, elaborar e apresentar à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo do município de Pains SMMT, relatório conclusivo a respeito dos monitoramentos sismográficos, espeleológico, contendo todos os dados das detonações e incidência no patrimônio espeleológico. Devendo ser entregue:

- Registro fotográfico de detalhe de todo o espaço interno com as suas formas e feições, incluindo feições de abatimento já existentes, ou novas;
- Mapeamento geoestrutural das cavernas que permitirá registrar, em escala de detalhe, a ocorrência de zonas de fraqueza da rocha, tais como fraturas, juntas e planos de foliação feições, possibilitando um zoneamento das áreas mais suscetíveis a abatimentos na caverna;
- Apresentação de relatórios **semestrais**, que deverão avaliar as condições de integridade das cavernas e propor novas medidas de controle, caso necessário, acompanhado de ART de profissional habilitado.